



Prefeitura Municipal de Sinop

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15 024 003/0001-32

Avenida das Embaúbas, 1386 — Fones: (065) 531-2009 - 531-2914

APROVADO

em sessão de

16.05.84

P. S. 1984

PROJETO DE LEI Nº 007/84

DATA : 15 de Maio de 1.984

SÚMULA : Autoriza o Município a desafetar área de domínio público e efetuar posterior doação e dá outras providências.

NOP,MT,

GERALDINO DAL'MASO, PREFEITO MUNICIPAL DE SI -

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores autorizou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de parte da Rua Boa Vista, entre as Ruas São Paulo e Rua Rio de Janeiro, com uma área de 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) conforme mapa de situação anexo, e proceder posteriormente a doação da mesma à firma INDUSMIL-Industria de Madeiras Ltda - CGC 00 184 168/0001-02.

§ Único - A desafetação de que trata o caput deste artigo, servirá para transformar a destinação de via pública, para área industrial.

Art. 2º - Fica a firma beneficiada pela presente doação, obrigada a construir no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de a área retroceder ao domínio público

Art. 3º - A presente doação será efetivada através de Escritura Pública, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,MT, em 15 de Maio de 1.984.

Geraldino Dal'Maso
GERALDINO DAL'MASO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo Sr

Geraldino Dal'Maso

MD - Prefeito Municipal de Sinop / Mato Grosso

Exmo. Sr

Geraldino Dal'Maso

Prefeito Municipal de Sinop-Mato Grosso

O Sr Balduino Pan, brasileiro, casado, industri-
al residente e domiciliado à av. dos Javarándas, s/n, cidade de Sinop
portador da Identidade Civil RG 12/R.444.559 e do CIC-195.167.549-53
sócio gerente, e proprietário da firma INDUSMIL-Indústria de Madei-
ras Ltda, estabelecida às margens da rodovia BR 163 Km 494, quadra 1A
lotes 1,2,3 e 4, frente para a Rua São Paulo, Sinop-Mt, vem por in-
termédio deste na presença de V.Exa. requerer se digne conceder uma
doação de uma área paralela a quadra acima mencionada que conforme /
projeto da cidade de Sinop-MT, se destinaria para a RUA denominada/
" RUA BOA VISTA ", Tal pedido se faz com base nos seguintes argumen-
tos:

1º)-Tendo em vista a necessidade de ampla área quando o ramo da in-
dústria é especificamente de desdobramento e beneficiamento de madeira,
onde o estoque de toros e transito interno de maquinário pesado é in-
tenso, oferecendo inclusive perigo aos transúntes, concluímos ser de
suma importância e necessidade paralizar ou evitar que a rua citada,
fosse liberada para tráfego normal de pessoas veículos, e que tal á-
rea poderia ser ocupada pela nossa industria que ali se encontra ins-
talada há mais de 06 (seis) anos.

2º)-Levando em consideração o volume de tributos estaduais, mais pre-
cisamente o Imposto de Circulação de Mercadorias, além de outros de/
ordem federal tais como IPI, IRPJ e outros, pretendemos expandir e
ampliar nossas instalações e produção neste mesmo local, evitando -/
desta forma um desmembramento das instalações.

3º)-Os tributos que mensalmente recolheremos aos cofres publicos da
União Federativa e Receita Federal serão da seguinte ordem:

1)-I.C.M. Cr\$ 7.500.000,00 à Cr\$ 8.000.000,00 mensalmente a par -

tir de junho próximo ,valores estes que estão sendo recolhidos no ato da saída dos produtos para outros estados.

- 2)-IPI , IRPJ, PIS e FINSOCIAL , estes tributos e contribuições / alcançaraão mensalmente um volume de Cr\$ 3.015.000,00 ,valores/ estes que serão recolhidos nos seus vencimentos durante o exer^ccícios e seguintes.

OBS: Para que se tenham dados mais concretos informamos abaixo os valores dos mais diversos tributos devidos no mês de abril de 1984, dos/ quais parte foi recolhido no ato e outros apropriados para recolhimen^ttos nos prazos legais, como segue:

- 1)-I.C.M. - Cr\$ 3.750.100,00 (interestadual)
2)-I.P.I. - Cr\$ 990.000,00 (aproximado)
3)-PIS e FINSOCIAL - Cr\$ 288.000,00 (aproximado)
3)-Imposto de Renda P.Juridica - Cr\$ 375.000,00 (aproximado)

4º)-Tendo em vista qua a referida rua não está sendo utilizada pelos/ proprietários de imóveis vizinhos, e por não ter fluxo nem um de vái- culos naquela rua , e principalmente por não ter a referida uma proje^çção maior e de grande utilidade as áreas que divam para os fundos das nossas datas, achamos que a referida poderia perfeitamente ser utili- zada para fins previstos, ou seja, pars fins que desejamos ocupá-la.

Nestes Termos

P.Deferimento

SINOP/MATO GROSSO, 16 de maio de 1.984



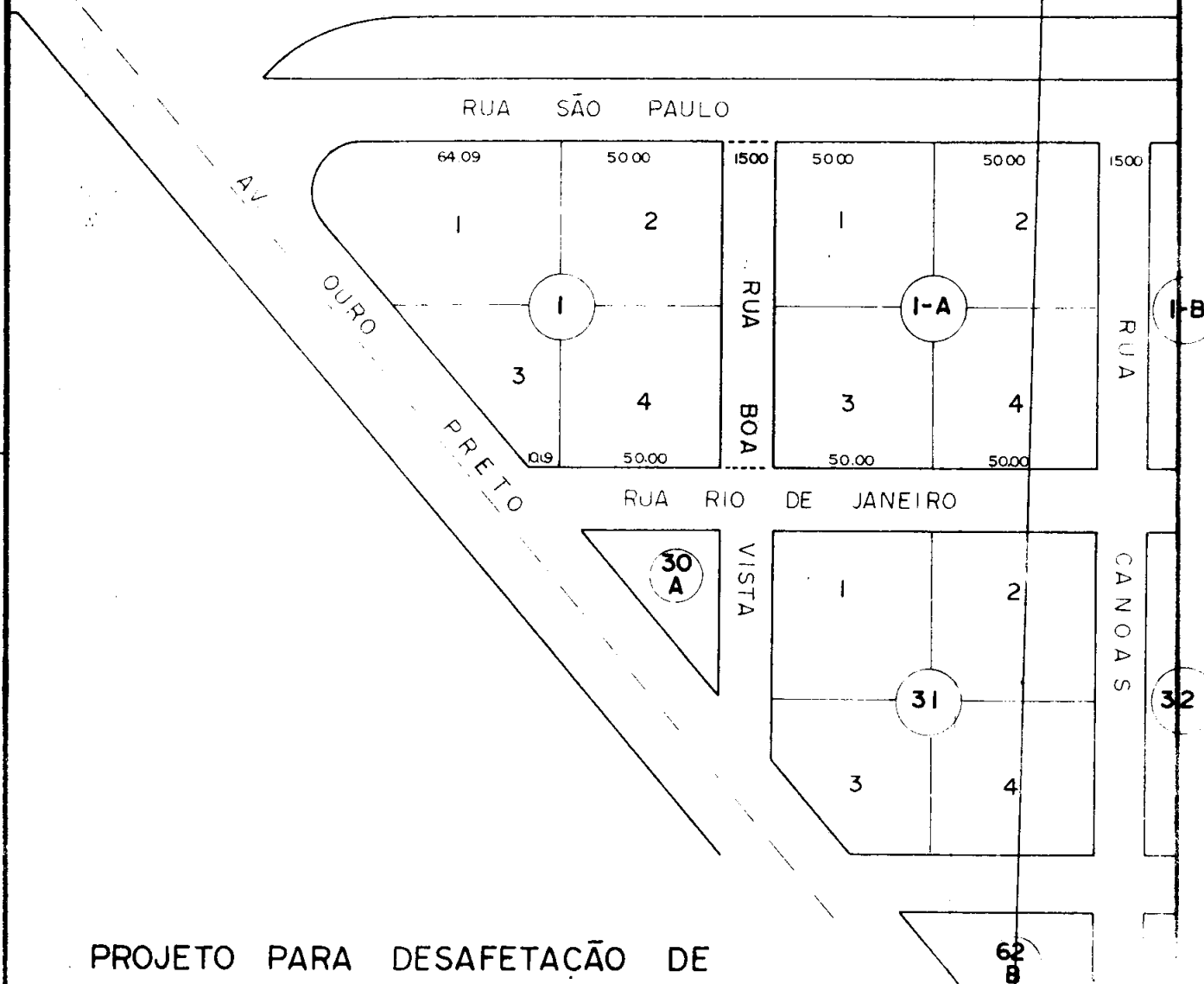
Balduino Pan

Exmo Sr

Geraldino Dal'Maso

MD - Prefeito Municipal de Sinop / Mato Grosso

← CUIABÁ ——— BR 163 ——— SANTARÉM —→



PROJETO PARA DESAFETAÇÃO DE
PARTE DA RUA BOA VISTA

CIDADE SINOP - MT
SETOR INDUSTRIAL

INTERESSADO: BALDUINO PAN

ESCALA 1:2.000

Gilmar
Eng. Civil CREA 2217 - P. 07